

PROJETO DE LEI Nº 039/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto

Unidade 03

12.361.0206.2109- Manutenção Transporte Escolar

Atividade 2109

Recurso 3014- Pré sal

Categoria 449052000000- Equipamento e material permanente

R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal Administração e Fazenda

Unidade 01

04.122.0201.1002- Aquisição Construção Prédios Públicos

Projeto 1002

Categoria 449051000000- Obras e instalações (472)

R\$ 10.335,07

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.301.0210.1105- Aquisição de equipamentos

Projeto 1105

Recurso 3014

Categoria 449052000000- Equipamento e material permanente(2891)

R\$ 622,65

Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

Unidade 02

26.782.0201.1053- Construção estradas, pontes, asfalto e calçamento

Projeto 1053

Recurso 3014- Pré sal

Categoria 449051000000- Obras e Instalações (1083)

R\$ 59.042,28

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 039/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas de capital com a utilização dos recursos do Pré-sal. Este projeto está reduzindo valor nas dotações anteriormente criadas, uma vez que foram economizados recursos nas dotações mencionadas.

A dotação suplementada via crédito especial será para complementar a despesa de aquisição de veículo para transporte escolar no município. Além deste recurso serão utilizados recursos do salário educação, MDE e FUNDEB e Transporte Escolar Federal.

Trata-se de inclusão necessária para a execução destas despesas em códigos de recursos específicos, nos termos das orientações recebidas do Tribunal de Contas do RS e Tesouro Nacional.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal